



Projeto de Lei Nº 251/2026

“Institui o Manual Municipal de Direitos e Leis de Interesse da Comunidade Cristã de Itapevi.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapevi, o Manual Municipal de Direitos e Leis de Interesse da Comunidade Cristã, de caráter informativo, educativo e de orientação.

Art. 2º O Manual terá como finalidade reunir, sistematizar e facilitar o acesso às informações sobre direitos, garantias e normas de interesse da comunidade cristã, especialmente aquelas relacionadas:

- I – à liberdade de consciência, crença e culto;
- II – ao livre exercício das manifestações religiosas;
- III – à proteção dos locais de culto e de suas liturgias;
- IV – à liberdade de manifestação religiosa, observados os direitos e garantias fundamentais;
- V – ao combate à intolerância, discriminação e violência por motivação religiosa;
- VI – aos direitos das organizações religiosas;
- VII – às manifestações culturais e tradições de natureza religiosa;
- VIII – às atividades sociais, assistenciais, comunitárias e voluntárias desenvolvidas por organizações religiosas;
- IX – às datas comemorativas e eventos de natureza cristã previstos na legislação;
- X – ao patrimônio histórico, cultural e religioso;
- XI – às demais normas municipais, estaduais e federais relacionadas à liberdade religiosa e de interesse da comunidade cristã.

Art. 3º O Manual poderá conter:

- I – relação das principais normas municipais relacionadas à comunidade cristã;



- II – referência à legislação estadual e federal pertinente;
- III – informações sobre direitos e garantias constitucionais relacionados à liberdade religiosa;
- IV – explicações em linguagem simples e acessível sobre a legislação;
- V – orientações sobre prevenção e enfrentamento à intolerância religiosa;
- VI – informações de interesse das igrejas, comunidades e organizações religiosas;
- VII – informações sobre canais públicos destinados à orientação, proteção e defesa de direitos;
- VIII – outras informações de interesse público relacionadas às finalidades desta Lei.

Art. 4º O conteúdo do Manual terá natureza exclusivamente informativa e de orientação, não substituindo a legislação vigente nem a orientação jurídica dos órgãos competentes.

Art. 5º O Manual poderá ser disponibilizado em formato físico, eletrônico ou digital, inclusive por meio dos canais institucionais disponíveis, observada a conveniência administrativa.

Art. 6º O conteúdo poderá ser atualizado sempre que houver alteração relevante na legislação nele referenciada.

Art. 7º Na elaboração e atualização do Manual deverão ser observados:

- I – a liberdade religiosa;
- II – a liberdade de consciência e de crença;
- III – a igualdade perante a lei;
- IV – a dignidade da pessoa humana;
- V – o caráter laico do Estado;
- VI – o respeito à diversidade religiosa;
- VII – a impessoalidade e o interesse público.

Art. 8º A instituição do Manual não estabelece religião oficial, não implica preferência do Poder Público por determinada denominação religiosa e não restringe os direitos assegurados às demais religiões, crenças ou convicções.



Art. 9º A execução desta Lei poderá ocorrer mediante utilização dos meios, estruturas e canais institucionais existentes, sem obrigatoriedade de criação de órgão, cargo, função ou estrutura administrativa específica.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Manual Municipal de Direitos e Leis de Interesse da Comunidade Cristã de Itapevi, instrumento destinado a reunir e facilitar o acesso da população às normas relacionadas à liberdade religiosa, direitos das organizações religiosas, proteção dos locais de culto, manifestações culturais, ações sociais e demais matérias de interesse da comunidade cristã.

A legislação brasileira estabelece importantes direitos e garantias relacionados à liberdade de consciência, crença e exercício religioso. Entretanto, essas normas encontram-se distribuídas entre diferentes diplomas constitucionais e legais, dificultando muitas vezes seu conhecimento pela população.

O Manual pretende organizar essas informações de maneira simples, acessível e educativa, permitindo que cidadãos, igrejas, lideranças religiosas, organizações e comunidades conheçam com maior facilidade os direitos e deveres previstos na legislação.

A proposta possui caráter exclusivamente informativo, não cria normas religiosas, não estabelece conteúdo doutrinário e não interfere na autonomia das igrejas e organizações religiosas.

Da mesma forma, preserva integralmente a laicidade do Estado e os direitos das demais religiões, crenças e convicções, deixando expressamente estabelecido que a iniciativa não representa a adoção de religião oficial ou preferência do Poder Público por determinada denominação.

A medida busca, portanto, promover informação, cidadania, liberdade religiosa, segurança jurídica e conhecimento da legislação, aproximando os direitos previstos no ordenamento jurídico daqueles que deles necessitam.

Diante da relevância da iniciativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NS96AT3H75V5UKX6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NS96-AT3H-75V5-UKX6



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador - Presidente

Assinado em 30/08/2026, às 09:14:42